

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 27 dias de maio de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Fabiane Thomas, Sabine Jackeline Leguizamon e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados. Participante: **Banco Cooperativo S.A - Banco SICOOB**, (documentos SEI nº 0020959260 e 0020962338). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Banco Cooperativo S.A - Banco SICOOB**, identificou-se que o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica apresentado, estava com data de emissão em 06/12/2023. Considerando o que regra no subitem 6.3.1: "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", na ocasião da apresentação do referido documento em 16/04/2024, o mesmo já encontrava-se fora da validade. Com amparo no subitem 7.1.4, realizou-se diligência ao site da Receita Federal, emitindo documento atualizado, SEI nº 0020974339, restando atendida a alínea "c", subitem 6.3. A seguir, constatou-se não ser possível a verificação de autenticidade no sítio eletrônico da JUCIS, dos documentos digitais protocolados sob os números 22/062.010-5 e 20/039.014-7. Considerando que o edital regra, no subitem 6.2: "*Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão de Licitação*", com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se por meio do Ofício SEI nº 0020981794, a apresentação dos documentos de forma que a Comissão pudesse certificá-los. No mesmo Ofício, diligenciou-se também o documento "Extrato da Ata da 75ª Reunião do Conselho de Administração do Banco Cooperativo SICOOB S.A. - Gestão 2020-2023", contendo a Eleição da Diretoria Executiva para o mandato até março/2026, cuja assinatura foi feita em meio digital. E portanto, só possui validade se confirmada sua autenticidade, neste caso, através do documento original eletrônico, em formato .pdf ou .p7s (qual seja aplicável), sendo esta a solicitação da Comissão ao participante através do Ofício. E ainda, notou-se que o documento de identificação do Sr. Leonardo Souza Damasceno, a Procuração bastante que faz, datada de 06/06/2023, e o Alvará de Localização e Funcionamento definitivo foram apresentados em cópia simples, sendo também alvo de diligência por estarem em desacordo ao subitem 6.1 do edital. O proponente atendeu à diligência através do documento SEI nº 0021132608, encaminhando os documentos solicitados para as devidas certificações e verificação de veracidades. No entanto, o documento de identificação do Sr. Leonardo Souza Damasceno e o Alvará de Localização e Funcionamento definitivo continuavam em desacordo ao subitem 6.1 do edital. Nova diligência foi realizada através do Ofício SEI nº 0021336754, solicitando os documentos nas condições do edital. Em sua resposta, SEI nº 0021385879, a empresa informa problemas na emissão do Alvará. Diante do exposto, considerando que este documento cumpriria a exigência da alínea "e", utilizando-se da regra do subitem 7.1.4, realizou-se diligência ao site do Governo do Distrito Federal, onde obteve-se a confirmação do registro da inscrição da municipal acostado aos autos pelo SEI nº 0021423406, restando, dessa forma, atendida a referida alínea do edital. Restando ainda a pendência da apresentação do documento do Sr. Leonardo nos termo do subitem 6.1 do edital, reiterou-se a solicitação através do Ofício SEI nº 0021423504. Este foi enviado através do documento SEI nº 0021429575, não havendo mais pendências ao seu credenciamento. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Cooperativo S.A - Banco SICOOB**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Fabiane Thomas
Presidente da Comissão de Licitação

Sabine Jackeline Leguizamon
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471361** e o código CRC **AD950994**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0021471361v14
0021471361v14